



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Apiacá no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Município de Apiacá-ES está autorizado a ingressar no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, nos termos do Protocolo de Intenções, podendo o prefeito municipal celebrar o competente Contrato de Consórcio Público e inclusive pagar a respectiva cota de ingresso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacá-ES, 23 de setembro de 2019.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

